



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 – PROCESSO 0315/2020

TERMO ADITIVO 001-2022-003 AO CONTRATO DE ADESÃO Nº 174/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E D. J. PRIGOL & CIA LTDA

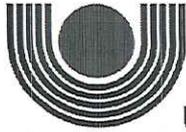
A Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Sr. Diretor geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e RG nº.12.681.547-6, portaria 0109/2020 – 0167/2020, residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **D. J. PRIGOL & CIA LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 22.310.144/0001-87, com sede na Rua Natal, nº1223, Centro, CEP 85810-060 na Cidade de Cascavel – PR, telefone 45999728674 e e-mail davibolao@hotmail.com neste ato representada pela responsável técnica Davi José Prigol – RG nº. 8.249.090-6 doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 174/2020**, para prestação de serviços hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 004/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 0315/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº **174/2020**, pelo período de **12 (doze) meses a contar de 27 de maio de 2022**, podendo sofrer novas prorrogações, tudo em conformidade com a lei, em harmonia com o contido nos artigos 103 a 106 da Lei 15.608/2007.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE NO VALOR DA HORA

Em conformidade com a legislação, e conforme disposto na Cláusula sétima do presente contrato, após decorrido 12 (doze) meses de contratação, obedecendo ao IPCA - Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo, mediante A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA DO HUOP, BEM COMO A DISPOSIÇÃO PREVISTA nos art. 112 a 116 da Lei Estadual 15608/2007. Assim, concede-se o reajuste no importe de 10,955350% passando o valor da hora de R\$ 27,18 (vinte e sete reais e dezoito centavos) para R\$ 30,16 (trinta reais e dezesseis centavos). Valor corrigido pela calculadora do cidadão do Banco Central. Período corrigido 11 (onze) meses, maio de 2021 a março de 2022. Aplica-se o reajuste tão somente a partir da vigência deste aditivo.



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Hospital Universitário do Oeste do Paraná.

Av. Tancredo Neves, 3224 – Bairro Santo Onofre.

Fone/Fax (45) 3321-5151 – CEP 85.806-470 - Cascavel - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2020 – PROCESSO 0315/2020

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas, permanecem inalteradas. E por estarem de acordo com as condições estabelecidas neste Instrumento, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor.

Cascavel - Paraná, 25 de abril de 2022.

Davi José Prigol
RG: 8.249.090- 6
CPF:100.360.049-28

Rafael Muniz de Oliveira
Diretor Geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020